

Salvador do Sul/RS, 20 de janeiro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor Leo Haas
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito do Município de Salvador do Sul

Edital nº 001/2023
Data: 31/01/2023 – 09h
Modalidade: Pregão Presencial
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos e receitas municipais através de BR code (PIX)

Com relação ao Edital acima, requeremos ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÃO, com base no seguinte dispositivo:

O Termo de Referência, em seu item 1.5 afirma:

1.5 – O repasse do valor arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do Município em até 10 segundos após o recebimento pela contratada, a qual deverá aceitar os pagamentos durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Também, o item 3.12 do referido Termo de Referência imputa ao Contratado a mesma obrigação do item 1.5.

Informamos que este prazo não é factível em sistemas de arrecadação, visto estes respeitarem os mesmos prazos das demais formas de arrecadação, seja nos canais físicos, como no Caixa da instituição, seja em canais eletrônicos, como Home/Office Banking.

Diantes dos motivos e fatos acima expostos, pedimos esclarecimentos/alteração do Edital, para que seja possível o repasse dos valores arrecadados nos mesmos prazos dos demais canais de recolhimento de tributos e receitas municipais.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
Agência Salvador do Sul